



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI N° 1443/2013

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DE MEIA LÉGUA DO MUNICÍPIO DE SANTA
LEOPOLDINA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO - APRUMEL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCTIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DE MEIA LÉGUA DO MUNICÍPIO DE
SANTA LEOPOLDINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no
CNPJ sob o nº 36.364.255/0001- 80, localizada em Meia Légua, Zona
Rural, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 13 de Maio de 2013.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo
16/05/2013

Protocolista